



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 51/2013

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 30 de abril de 2013, conforme os autos do Processo de Nº 649129,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar “ad referendum” da plenária do CONSEPE, a alteração na Matriz Curricular do Curso de Zootecnia, campus de Itapetinga, na forma que se segue:

DISCIPLINA	ALTERAÇÃO
Trabalho de Conclusão de Curso	Altera a carga horária de 100 para 105 horas. Creditação: (1.3.0)

Art. 2º - A carga horária total do curso será de 4.475 horas e 205 créditos.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 22 de maio de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE